



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ESCOLA DE APLICAÇÃO**

EDITAL Nº 03 /2019 - EAUFPA

O Diretor da Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Escola de Aplicação da UFPA e referendado pelo Egrégio Conselho Escolar, em reunião ordinária realizada no dia 10 de janeiro de 2019, torna público o presente Edital de abertura das inscrições de candidatos às vagas existentes no Ensino Fundamental II da EAUFPA, no ano letivo de 2019.

1 - DAS VAGAS E DAS IDADES

1.1 - As vagas para o Ensino Fundamental II serão ofertadas mediante **SORTEIO** e poderão ser pleiteadas por candidatos (as) que atendam aos dispositivos deste Edital. Serão oferecidas as seguintes vagas para novos alunos (as) do Ensino Fundamental II da Escola de Aplicação da UFPA:

1.1.1 - Sexto Ano do Ensino Fundamental II: 20 (vinte) vagas (candidatos com 11 anos completos até 31/03/2019 ou com idade inferior) e 01 (uma) vaga para candidatos (as) com deficiência. **Serão sorteadas 20 (vinte) vagas para compor o cadastro de reserva e 01 (uma) vaga para compor o cadastro de reserva para candidatos (as) com deficiência,** transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de acordo com a Resolução nº 06/2010-CNE/CEB, de 20/10/2010- Diretrizes Operacionais para a Matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil e Portaria nº 1.035, de 08/10/2018, CNE/CEB/Ministério da Educação.

1.1.2 - Sétimo Ano do Ensino Fundamental II: 02 (duas) vagas (candidatos com 12 anos completos até 31/03/2019 ou com idade inferior). Serão sorteadas 10 (dez) vagas para compor um **cadastro de reserva.**

1.1.3 - Oitavo Ano do Ensino Fundamental II: 02 (duas) vagas (candidatos com 13 anos completos até 31/03/ 2019 ou com idade inferior). Serão sorteadas 10 (dez) vagas para compor um **cadastro de reserva.**

1.1.4 - Nono Ano do Ensino Fundamental II: 02 (duas) vagas (candidatos com 14 anos completos até 31/03/2019 ou com idade inferior). Serão sorteadas 10 (dez) vagas para compor um **cadastro de reserva.**

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 - O Edital será divulgado no dia **14/01/2019** (segunda-feira) a **partir de 15h00min** nos quadros de avisos da Escola de Aplicação da UFPA e no site da UFPA.

3 - DA INSCRIÇÃO AO SORTEIO DAS VAGAS:

3.1 - As inscrições de candidatos (as) deverão ser realizadas no dia **17/01/2019** (quinta-feira) das **14h00min às 17h00min**, no **Salão Cinza, bloco do Ensino Médio** da Escola de Aplicação da UFPA.

3.2 - A ordem de chegada não é critério para a aquisição de vaga na Escola de Aplicação da UFPA.

3.3 - O **Representante Legal ou Voluntário** responsável pela inscrição, de acordo com o Parágrafo Único deste tópico, deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.

3.4 - No ato da inscrição, o **Representante Legal ou Voluntário** pela inscrição do (a) candidato (a) deverá fornecer:

3.4.1 - Cópia e original da **certidão de nascimento** do (a) candidato (a);

3.4.2 - Comprovação de conclusão de escolaridade da série anterior para o sorteio do 6º ao 9º Ano (**boletim escolar, ou declaração escolar, ou parecer/relatório escolar, ou ressalva ou histórico escolar**);

Parágrafo Único: Poderá realizar a inscrição do (a) candidato (a) para sorteio: a) o **Representante Legal: Pai, Mãe ou Tutor** (aquele que detém a guarda judicial); ou b) o **Representante Voluntário:** pessoa maior de idade, munida de documento de identificação oficial com foto, portando cópia e original de **procuração assinada pelo responsável legal e autenticada em cartório**. O modelo de procuração será disponibilizado no protocolo da Escola de Aplicação da UFPA.

3.5 - No ato da inscrição, para candidatos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o representante legal ou voluntário responsável pelo (a) candidato (a), deverá apresentar cópia e original do **LAUDO MÉDICO** atualizado.

Parágrafo Único: De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Art. 2º da Lei nº: 13.146, de 06 de julho de 2015, pessoas com deficiência são aquelas que têm: impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. De acordo com a Resolução nº 04/2009 CNE/CEB/Ministério da Educação, Art. 4º, considera-se público-alvo do Atendimento Educacional Especializado:

I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza, física, intelectual, mental ou sensorial.

II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

3.6 - A documentação incompleta implicará em INDEFERIMENTO da inscrição.

3.7 - A inscrição do (a) candidato (a) ao sorteio implica na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

3.8 - A homologação das inscrições efetuadas será divulgada no **dia 21 de janeiro de 2019** (segunda-feira) a **partir das 15h00min**, nos quadros de avisos da Escola de Aplicação da UFPA.

4 - DO SORTEIO

4.1 - O sorteio será organizado e executado pela Comissão de Matrícula responsável pela seleção de novos alunos para o Ensino Fundamental II da Escola de Aplicação da UFPA.

4.2 - O sorteio das vagas será realizado no dia **23 de janeiro de 2019 (quarta-feira)**, às **15h00min**, no Salão Vermelho da Escola de Aplicação da UFPA, situado nas instalações do Ensino Fundamental.

4.3 - No momento do sorteio será obrigatória a presença do: a) **Representante Legal: Pai, Mãe ou Tutor** (aquele que detém a guarda judicial); ou b) o **Representante Voluntário**: pessoa maior de idade, munida de documento de identificação oficial com foto, portando **procuração assinada pelo responsável legal e autenticada em cartório**. O modelo de procuração será disponibilizado no protocolo da Escola de Aplicação da UFPA.

4.4 - A homologação dos candidatos sorteados será divulgada no dia **28 de janeiro de 2019** (segunda-feira) a **partir das 15h00min**, nos quadros de avisos da Escola de Aplicação da UFPA.

4.5 - Caso o número de candidatos (as) inscritos (as) ao sorteio de vagas seja igual ou menor ao número de vagas ofertadas, não haverá sorteio, o ingresso dos candidatos será automático.

4.6 – Haverá sorteio para compor cadastro de reserva, de acordo com o item 1.1 deste Edital. Este cadastro de reserva é válido somente para o ano letivo de 2019.

5 - DA MATRÍCULA

5.1 - O KIT DE MATRÍCULA será entregue após o sorteio e constará todos os dados e datas da matrícula dos candidatos (as) habilitados (as);

5.2 - A **matrícula dos (as) candidatos (as) habilitados (as)** de acordo com critérios deste Edital será nos **11 e 12 de fevereiro de 2019**, no horário de **14h00min as 17h00min** na Coordenação do Ensino Fundamental II.

5.3 – No ato da matrícula o (a) representante legal ou voluntário responsável pelo (a) candidato (a) habilitado (a) deverá:

5.3.1 – Trazer devidamente preenchida e assinada a Ficha de Matrícula 2019, Ficha do Serviço Médico/Odontológico e Termo de Responsabilidade;

5.3.2 - Fornecer original do Histórico Escolar, Parecer/Relatório Escolar ou Ressalva, a qual deverá ser substituída pelo Histórico Escolar no prazo máximo de trinta (30) dias;

5.3.3 - Fornecer 05 (cinco) fotos 3x4 iguais e recentes;

5.3.4 - Fornecer cópia de comprovante de residência (Celpa);

5.3.5 – Fornecer **uma resma de papel A4 e cinco cadernos de papel pautado**, para os trabalhos escolares do ano letivo;

Parágrafo Único: O (a) candidato (a) cujo representante legal ou voluntário não comparecer nos dias **11 e 12 de fevereiro de 2019**, para efetivar a matrícula, perderá o direito a vaga e será chamado o (a) candidato (a) sorteado no Cadastro de Reserva.

6- DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- O (a) candidato (a) cujo representante legal ou voluntário venha apresentar dados falsos ou não comprovados durante a matrícula perderá a vaga, independente de outras providências cabíveis;

6.2- A vaga adquirida se refere unicamente à série em que o representante inscreveu o (a) candidato (a) na Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará.

6.3- O sorteio é nominal e destina-se exclusivamente a vaga do (a) candidato (a) sorteado (a), não podendo, inclusive, se estender a irmão (a) nascido (a) da mesma gravidez.

6.4- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Matrícula responsável pela seleção de novos alunos para a Escola de Aplicação da UFPA.

Belém, 14 de janeiro de 2019.



Prof. Dr. Walter Silva Junior
Diretor da Escola de Aplicação da UFPA 1
Port. Nº 0821/2018